

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

**Despacho conjunto.** — 1 — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 11.º do despacho conjunto dos Secretários de Estado dos Transportes Exteriores e Comunicações e Adjunto do Ministro Adjunto e da Juventude de 2-11-88, publicado no *DR*, 2.ª, 255 (suplemento), de 4-11, que abriu o concurso público para a atribuição de alvarás para o exercício da actividade de radiodifusão, a Comissão Consultiva da Rádio entregou aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das comunicações e da comunicação social o relatório e pareceres referentes às candidaturas apresentadas relativamente às frequências disponibilizadas nas localidades de Albufeira, Alcochete, Ansião, Benavente, Caminha, Castro Marim, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Gouveia, Idanha-a-Nova, Lousã, Mealhada, Nazaré, Oliveira do Bairro, Rio Maior, São João da Madeira, Serpa, Sines, Vagos, Valença, Vila Nova da Barquinha, Vila Nova de Poiares, Vila Real e Vila Real de Santo António.

2 — Relativamente a Albufeira, a Comissão Consultiva ordenou as candidaturas pela seguinte hierarquia, propondo a atribuição dos alvarás às duas primeiras:

- 1.º R. T. A. — Sociedade de Radiodifusão e Telecomunicação de Albufeira;
- 2.º Solar Rádio Cooperativa de Radiodifusão, C. R. L.;
- 3.º EDIGARBE — Sociedade Editora do Algarve, L.ª

A Comissão Consultiva pronunciou-se pela inoponibilidade da Rádio Algarve, L.ª, ao concurso, por se apresentar ao mesmo despacho de personalidade jurídica.

3 — Relativamente a Alcochete, a Comissão Consultiva ordenou as candidaturas pela seguinte hierarquia, propondo a atribuição do alvará à primeira:

- 1.º ALCOOJOR — Cooperativa Jornalística e Radiofónica de Alcochete, C. R. L.;
- 2.º COOPERAL — Cooperativa Radiofónica de Alcochete.

4 — Relativamente a Ansião, a Comissão Consultiva ordenou as candidaturas pela seguinte hierarquia, propondo a atribuição do alvará à primeira:

- 1.º Rádio Vida Nova, C. R. L.;
- 2.º Associação de Cultura, Recreio e Beneficência de Chão de Couce.

5 — Relativamente a Benavente, a Comissão Consultiva ordenou as candidaturas pela seguinte hierarquia, propondo a atribuição do alvará à primeira:

- 1.º Coop. Iris, C. R. L.;
- 2.º R. C. R. — Cooperativa de Rádio, Cultura e Recreio, C.R. L.

6 — Relativamente a Caminha, a Comissão Consultiva ordenou as candidaturas pela seguinte hierarquia, propondo a atribuição do alvará à primeira:

- 1.º Rádio Jornal Caminhense, L.ª;
- 2.º TERRACOOPE — Terra e Mar, Cooperativa Editorial, C. R. L.

7 — Relativamente a Castro Marim, a Comissão Consultiva propôs a atribuição de alvará à Antena Dez — Rádio Santo António, L.ª, e a rejeição da candidatura da Cooperativa de Radiodifusão Sonora — Rádio Glória, C. R. L., pelo facto de se ter apresentado ao concurso pagando apenas uma taxa, apesar de concorrer a várias frequências disponibilizadas em localidades diferentes, o que a faz cair na previsão do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 338/88, de 28-9.

8 — Relativamente ao Entroncamento, a Comissão Consultiva ordenou as candidaturas pela seguinte hierarquia, propondo a atribuição do alvará à primeira:

- 1.º Rádio Voz do Entroncamento;
- 2.º Rádio Clube do Entroncamento, C. R. L.

9 — Relativamente a Ferreira do Zêzere, a Comissão Consultiva ordenou as candidaturas pela seguinte hierarquia, propondo a atribuição do alvará à primeira:

- 1.º E. R. Z. Emissora Regional do Zêzere, C. R. L.;
- 2.º Rádio Clube de Estudantes — Emissor Local de Ferreira do Zêzere.

10 — Relativamente a Gouveia, a Comissão Consultiva ordenou as candidaturas pela seguinte hierarquia, propondo a atribuição do alvará à primeira:

- 1.º Antena Livre de Gouveia, C. R. L.;
- 2.º Rádio Clube de Gouveia, C. R. L.

11 — Relativamente a Idanha-a-Nova, a Comissão Consultiva ordenou as candidaturas pela seguinte hierarquia, propondo a atribuição do alvará à primeira:

- 1.º Rádio Clube de Monsanto, C. R. L.;
- 2.º Rádio Amizade de Penha Garcia.

12 — Relativamente à Lousã, a Comissão Consultiva ordenou as candidaturas pela seguinte hierarquia, propondo a atribuição do alvará à primeira:

- 1.º Rádio Clube da Lousã;
- 2.º Trevim, C. R. L.

13 — Relativamente à Mealhada, a Comissão Consultiva ordenou as candidaturas pela seguinte hierarquia, propondo a atribuição do alvará à primeira:

- 1.º Rádio Clube da Pampilhosa, C. R. L.;
- 2.º Rádio Província, L.ª

14 — Relativamente à Nazaré, a Comissão Consultiva ordenou as candidaturas pela seguinte hierarquia, propondo a atribuição do alvará à primeira:

- 1.º Meia Maratona Internacional da Nazaré — Associação de Cultura e Desporto;
- 2.º Rádio Costa Oeste — Cooperativa de Radiodifusão, C. R. L.

15 — Relativamente a Oliveira do Bairro, a Comissão Consultiva propôs a atribuição do alvará à E. V. B. — Emissora Voz da Bairrada, Cooperativa de Radiodifusão, C. R. L., e a rejeição da candidatura da Rádio Bairrada, C. R. L., pelo facto de se ter apresentado ao concurso pagando apenas uma taxa, apesar de concorrer a várias frequências disponibilizadas em localidades diferentes, o que a faz cair na previsão do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 338/88, de 28-9.

16 — Relativamente a Rio Maior, a Comissão Consultiva ordenou as candidaturas pela seguinte hierarquia, propondo a atribuição dos alvarás às duas únicas apresentadas:

- 1.º Cidade de Rio Maior, C. R. L.;
- 2.º Fundação Lopes — Rádio Maior.

17 — Relativamente a São João da Madeira, a Comissão Consultiva ordenou as candidaturas pela seguinte hierarquia, propondo a atribuição dos alvarás às duas primeiras:

- 1.º INFORMÉDIA, L.ª;
- 2.º Rádio Portugal Centro, C. R. L.;
- 3.º José Soares da Silva, L.ª;
- 4.º Cooperativa de Radiodifusão Serra-Mar, C. R. L.

18 — Relativamente a Serpa, a Comissão Consultiva ordenou as candidaturas pela seguinte hierarquia, propondo a atribuição do alvará à primeira:

- 1.º Rádio Guadalupe, C. R. L.;
- 2.º Rádio Imagem, C. R. L.

19 — Relativamente a Sines a Comissão Consultiva ordenou as candidaturas pela seguinte hierarquia, propondo a atribuição do alvará à primeira:

- 1.º Associação dos Bombeiros Voluntários de Sines;
- 2.º Rádio Vendaval;
- 3.º Rádio 24, C. R. L.

20 — Relativamente a Vagos, a Comissão Consultiva ordenou as candidaturas pela seguinte hierarquia, propondo a atribuição do alvará à primeira:

- 1.º Cooperativa Rádio Emissora de Santo António de Vagos;
- 2.º PURVAGOS — Publicidade e Informação de Vagos, L.ª

21 — Relativamente a Valença, a Comissão Consultiva ordenou as candidaturas pela seguinte hierarquia, propondo a atribuição do alvará à primeira:

- 1.º Rádio Nova Contrasta — Comunicações, L.ª;
- 2.º R. D. V. Radiodifusão de Valença, L.ª